MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.380/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", a MANOEL CELESTINO MARQUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Área de Expansão Urbana de Nova Marabá, na Folha 26, Quadra 11, Lote 07, a MANOEL CELESTINO MARQUES DE SOUZA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 6, ao Leste nº 07-A, a Oeste, fundos ao Sul com quem é de direito. Medindo de frente 12:00Mts por 24:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal